



Diário Oficial



MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA

São Bento - MA :: Diário Oficial - Edição 162 :: Quinta, 02 de Setembro de 2021 :: Página 1 de 16

SUMÁRIO

Descrição	Página
ATA DE REGISTRO DE PREÇO	1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**, sediada na **Praça da Matriz, nº 185, bairro da Matriz, CEP. 65235-000, São Bento - Maranhão**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.326.665/0001-55, doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **BENEDITA CLAUDINA COSTA LEITE** inscrita no CPF sob nº 783.449.133-49 e RG sob nº 20045794-2, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 23/2021**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **LENNY MAGAZINE LTDA**, CNPJ nº 13.230.895/0001-00 com sede na Rua Dom Antônio Lopes dos Santos - Bairro Barreirinha - CEP: 65.215-000 - Viana-MA, neste ato representada pelo Sr^a **Alberlene Soeiro Nunes**, brasileira, portadora CPF nº 032.286.103-90, portador da Cédula de Identidade RG nº 031157872006-5 expedida pela SSP/MA e daqui por diante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 130/2021, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **LENNY MAGAZINE LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, **GLOBAL**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de kit bebê, para atender as necessidades do Município de São Bento-MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 - PMSB/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 130/2021 - CPL.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://saobento.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6a72e4c44dc868b6bed8af7a376da3d99a2b18fb

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, do Município de São Bento.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços .

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://saobento.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6a72e4c44dc868b6bed8af7a376da3d99a2b18fb

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

1. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://saobento.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6a72e4c44dc868b6bed8af7a376da3d99a2b18fb

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 - PMSB/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Bento, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Bento, 31 de agosto de 2021.

BENEDITA CLAUDINA COSTA LEITE

Secretário Municipal de Assistência Social

ALBERLENE SOEIRO NUNES

LENNY MAGAZINE LTDA

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2021 - PMSB/MA

PROCESSO N.º 130/2021 - CPL

VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 13/2021, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes o Município de São Bento e a Empresa que teve seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 23/2021 - PMSB/MA.

OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de kit bebê, para atender as necessidades do Município de São Bento-MA.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: LENNY MAGAZINE LTDA	
CNPJ: 13.230.895/0001-00	Telefone / Fax: 98 98461-5906
Endereço: Rua Dom Antônio Lopes dos Santos - Bairro Barreirinha -CEP: 65.215-000 - Viana-MA	E-mail: lennymagazine@hotmail.com

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://saobento.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6a72e4c44dc868b6bed8af7a376da3d99a2b18fb

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Banheira plástica infantil anatômica fabricado em material de polipropileno atóxico, com cantos arredondados, local apropriado para colocar sabonete e esponja, capacidade mínima de 25 litros, peso suportado até 20 kg.	CAJOVIL	480	UNID	R\$ 49,00	R\$ 23.520,00
2	Fralda de pano, pct com 5 unidades	MINAS REI	480	PCT	R\$ 23,00	R\$ 11.040,00
3	Fralda descartável, pct com 10 unidades	SAPEKA	480	PCT	R\$ 10,85	R\$ 5.208,00
4	Kit com 03 camisetinhas em malha 100% algodão, tamanho m, cores variadas.	PINGO DE OURO	480	KIT	R\$ 29,00	R\$ 13.920,00
5	Kit com 03 calças em malha 100% algodão, tamanho M, cores variadas.	PINGO DE OURO	480	KIT	R\$ 32,00	R\$ 15.360,00
6	Kit com 03 luvas para bebê, feitas em tecido 100% algodão e com elástico nas pontas, tamanho 19x9cm.	PINGO DE OURO	480	KIT	R\$ 19,15	R\$ 9.192,00
7	Kit com 03 pares de meias para bebê, feito em tecido 100% algodão, tamanho M.	VINNY	1440	KIT	R\$ 29,00	R\$ 41.760,00
8	Kit de banho para bebê, composto por:- 01 pente de material plástico;- 01 escova para cabelo de bebê, com cerdas de nylon macio;- 01 saboneteira de plástico para bebê.	CEFISA	480	KIT	R\$ 31,25	R\$ 15.000,00
9	Kit de mamadeira, composto por:- 01 mamadeira, com capacidade mínima de 70ml; - 01 mamadeira, com capacidade mínima de 140ml; - 01 mamadeira, com capacidade mínima de 240ml.	CEFISA	480	KIT	R\$ 36,20	R\$ 17.376,00
10	Kit pagão confeccionadas em malha, 100% algodão (camiseta; casaquinho; calça; luva; sapatinho)	RUANITHA BABY	480	KIT	R\$ 30,00	R\$ 14.400,00
11	Rede	BRIM DA CEDRO	480		R\$ 68,00	R\$ 32.640,00
12	Manta, composto por 100% de algodão.	PEDRINHO BABY	480	UNID	R\$ 18,45	R\$ 8.856,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://saobento.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6a72e4c44dc868b6bed8af7a376da3d99a2b18fb

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



13	Mosqueteiro de microtule 100%poliéster unid 01.	BOM JESUS	480	UNID	R\$ 28,40	R\$ 13.632,00
14	Toalha de banho para bebê, felpuda 100% algodão.	PEDRINHO BABY	480	UNID	R\$ 27,50	R\$ 13.200,00
15	Touquinha de lã antialérgica p/ bebê.	PEDRINHO BABY	480	UNID	R\$ 13,00	R\$ 6.240,00
16	Alfinete	IARA	480	UNID	R\$ 3,44	R\$ 1.651,20
17	Cotonete (caixa com no mínimo 70 und).	CONTON	480	UNID	R\$ 3,29	R\$ 1.579,20
Valor Total Registrado						R\$ 244.574,40

São Bento - MA, 31 de agosto de 2021.

BENEDITA CLAUDINA COSTA LEITE

Secretário Municipal de Assistência Social

ALBERLENE SOEIRO NUNES

LENNY MAGAZINE LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**, sediada na **Praça da Matriz, nº 185, bairro da Matriz, CEP. 65235-000, São Bento - Maranhão**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.214.258/0001-77, doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra **Shannalísian Ribeiro Melonio**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº nº 018.131.193-33, RG nº 112488999-7 SSP/MA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2021, RESOLVE** registrar os preços da empresa **INSTITUTO VIVER**, CNPJ n.º 21.851.634/0001-28, com sede na Avenida do vale, nº 09, quadra 23, Jardim Renascença II, Ed. Carrara, sala 409, CEP: 65.075-820, São Luís, Maranhão, neste ato representada pelo Sr. **ENIO DA SILVA ROCHA**, brasileiro, casado, portador CPF nº 183.402.450-15, portador da Cédula de Identidade RG n.º 186246320011 expedida pela SSP/MA, e daqui por diante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 128/2021, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **INSTITUTO VIVER**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, **POR LOTE**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de pessoa jurídica para a realização serviços médicos, exames clínicos e laboratoriais constantes na tabela SUS vigente, nos pacientes atendidos pela Rede Municipal de Saúde deste Município, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://saobento.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6a72e4c44dc868b6bed8af7a376da3d99a2b18fb

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PREGÃO Nº 019/2021 - PMSB/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 128/2021 - CPL.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, do Município de São Bento.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços .

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://saobento.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6a72e4c44dc868b6bed8af7a376da3d99a2b18fb

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

1. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://saobento.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6a72e4c44dc868b6bed8af7a376da3d99a2b18fb

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO Nº 019/2021 - PMSB/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Bento, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Bento - MA, 31 de agosto de 2021.

SHANNALISIAN RIBEIRO MELONIO

Secretária Municipal de Saúde

ENIO DA SILVA ROCHA

INSTITUTO VIVER

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021

PREGÃO N.º 019/2021 - PMSB/MA

PROCESSO N.º 128/2021 - CPL

VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 14/2021, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes o Município de São Bento e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial nº 19/2021 - PMSB/MA.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de pessoa jurídica para a realização serviços médicos, exames clínicos e laboratoriais constantes na tabela SUS vigente, nos pacientes atendidos pela Rede Municipal de Saúde deste Município, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://saobento.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6a72e4c44dc868b6bed8af7a376da3d99a2b18fb

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



EMPRESA: INSTITUTO VIVER	
CNPJ: 21.851.634/0001-28	Telefone / Fax: (98) 3181-2803
Endereço: Avenida do vale, nº 09, quadra 23, Jardim Renascença II, Ed. Carrara, sala 409, CEP: 65.075-820, São Luís, Maranhão	E-mail: contato@iviver.org.br

EMPRESA RESERVA

EMPRESA: JOVANE FERREIRA CUTRIM ME	
CNPJ: 23.265.247/0001-35	Telefone / Fax: 3357-1231, 98861-6952,984611447
Endereço: Rua Senador José Sarney, nº 1072 B, Bairro Centro, na cidade de Matinha/MA	E-mail: dagnostccliniccenter@hotmail.com

QUADRO 2 - SERVIÇO REGISTRADO

LOTE 1 - ESPECIALIDADES MÉDICAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P. UNITARIO MENSAL	TOTAL ANUAL
1	CLINICO GERAL	Plantão - 01 (um) médico plantonista 24hs, 7 (sete) dias por semana.	12 meses	R\$ 80.510,00	R\$ 966.120,00
2	CIRURGIÃO	Plantão - 01 (um) médico plantonista 24hs, 7 (sete) dias por semana.	12 meses	R\$ 95.990,00	R\$ 1.151.880,00
3	CLINICO COVID	Plantão - 01 (um) médico plantonista 24hs, 7 (sete) dias por semana.	12 meses	R\$ 111.482,06	R\$ 1.337.784,72
4	PEDIATRIA	Consultas / 20h semanais	12 meses	R\$ 9.989,10	R\$ 119.869,20
5	GINECOLOGISTA	Consultas / 20h semanais	12 meses	R\$ 9.989,10	R\$ 119.869,20
6	UROLOGISTA	Consultas / 20h semanais	12 meses	R\$ 9.989,10	R\$ 119.869,20
7	ENDOCRINOLOGISTA	Consultas / 20h semanais	12 meses	R\$ 9.989,10	R\$ 119.869,20
8	ORTOPEDISTA	Consultas / 20h semanais	12 meses	R\$ 9.989,10	R\$ 119.869,20
9	CARDIOLOGISTA	Consultas / 20h semanais	12 meses	R\$ 9.989,10	R\$ 119.869,20
TOTAL DO LOTE 1					R\$ 4.174.999,92

São Bento - MA, 31 de agosto de 2021.

SHANNALISIAN RIBEIRO MELONIO

Secretária Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://saobento.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6a72e4c44dc868b6bed8af7a376da3d99a2b18fb

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



ENIO DA SILVA ROCHA

INSTITUTO VIVER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**, sediada na **Praça da Matriz, nº 185, bairro da Matriz, CEP. 65235-000, São Bento - Maranhão**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.214.258/0001-77, doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra **Shannalisian Ribeiro Melonio**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº nº 018.131.193-33, RG nº 112488999-7 SSP/MA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2021, RESOLVE** registrar os preços da empresa **JOVANE FERREIRA CUTRIM ME**, CNPJ nº 23.265.247/0001-35, com sede na Rua Senador José Sarney, nº 1072 B, Bairro Centro, na cidade de Matinha/MA, neste ato representada pelo Sr. **JOVANE FERREIRA CUTRIM**, brasileiro, casado, portador CPF nº 777.296.503-63, portador da Cédula de Identidade RG nº 000051146896-2 expedida pela SSP/MA, e daqui por diante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 128/2021, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **JOVANE FERREIRA CUTRIM ME**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, **POR LOTE**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de pessoa jurídica para a realização serviços médicos, exames clínicos e laboratoriais constantes na tabela SUS vigente, nos pacientes atendidos pela Rede Municipal de Saúde deste Município, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO Nº 019/2021 - PMSB/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 128/2021 - CPL.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, do Município de São Bento.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://saobento.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6a72e4c44dc868b6bed8af7a376da3d99a2b18fb

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços .

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://saobento.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6a72e4c44dc868b6bed8af7a376da3d99a2b18fb

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

1. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO Nº 019/2021 - PMSB/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://saobento.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6a72e4c44dc868b6bed8af7a376da3d99a2b18fb

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Bento, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Bento - MA, 31 de agosto de 2021.

SHANNALISIAN RIBEIRO MELONIO

Secretária Municipal de Saúde

JOVANE FERREIRA CUTRIM

JOVANE FERREIRA CUTRIM ME

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021

PREGÃO N.º 019/2021 - PMSB/MA

PROCESSO N.º 128/2021 - CPL

VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 15/2021, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes o Município de São Bento e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial nº 19/2021 - PMSB/MA.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de pessoa jurídica para a realização serviços médicos, exames clínicos e laboratoriais constantes na tabela SUS vigente, nos pacientes atendidos pela Rede Municipal de Saúde deste Município, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: JOVANE FERREIRA CUTRIM ME	
CNPJ: 23.265.247/0001-35	Telefone / Fax: 3357-1231, 98861-6952,984611447
Endereço: Rua Senador José Sarney, nº 1072 B, Bairro Centro, na cidade de Matinha/MA	E-mail: dagnostccliniccenter@hotmail.com

QUADRO 2 - SERVIÇO REGISTRADO

LOTE- 2- EXAMES CLINICOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	TOTAL
1	UTRASSONAGRAFIA	600	R\$45,00	R\$27.000,00
2	ENDOSCOPIA	80	R\$121,90	R\$9.750,00
3	RAIO X	200	R\$60,00	R\$12.000,00
				R\$48.750,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://saobento.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6a72e4c44dc868b6bed8af7a376da3d99a2b18fb

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



TOTAL REGISTRADO LOTE 2

R\$585.000,00

LOTE 3 - EXAMES LABORATORIAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	COD.SUS	QTD	P. UNIT	TOTAL ANUAL
1	ACIDO URICO	2E+08	5.000	R\$ 1,86	R\$ 9.300,00
2	AMILASE	2E+08	5.000	R\$ 2,25	R\$ 11.250,00
3	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES	2E+08	5.000	R\$ 2,01	R\$ 10.050,00
4	COLESTEROL - HDL	2E+08	5.000	R\$ 3,51	R\$ 17.550,00
5	COLESTEROL - LDL	2E+08	5.000	R\$ 3,51	R\$ 17.550,00
6	COLESTEROL TOTAL	2E+08	5.000	R\$ 1,85	R\$ 9.250,00
7	CREATININA	2E+08	6.500	R\$ 1,85	R\$ 12.025,00
8	GLICOSE ATUAL	2E+08	7.500	R\$ 1,85	R\$ 13.875,00
9	POTASSIO	2E+08	4.500	R\$ 1,85	R\$ 8.325,00
10	SODIO	2E+08	4.500	R\$ 1,85	R\$ 8.325,00
11	TGO	2E+08	4.500	R\$ 2,01	R\$ 9.045,00
12	TGP	2E+08	4.500	R\$ 2,01	R\$ 9.045,00
13	TRIGLICERIDIOS	2E+08	4.500	R\$ 3,51	R\$ 15.795,00
14	UREIA	2E+08	6.500	R\$ 1,85	R\$ 12.025,00
15	HEMOGRAMA COMPLETO (ERITROGRAMA + LEUCOGRAMA)	2E+08	8.000	R\$ 4,11	R\$ 32.880,00
16	TAP - Tempo de ativação da protrombina	2E+08	4.000	R\$ 2,73	R\$ 10.920,00
17	TP - Tempo de protrombina	2E+08	4.000	R\$ 2,73	R\$ 10.920,00
18	TTPA - Tempo de tromboplastina	2E+08	4.000	R\$ 5,77	R\$ 23.080,00
19	VHS - Hemossedimentação (VHS)	2E+08	3.000	R\$ 2,73	R\$ 8.190,00
20	Coagulograma (tap- tp-ttpa-imr)	2E+08	4.000	R\$ 9,73	R\$ 38.920,00
21	PARASITOLOGICO	2E+08	10.000	R\$ 2,80	R\$ 28.000,00
22	MICROALBUMINA NA URINA	2E+08	10.000	R\$ 3,50	R\$ 35.000,00
23	ASLO	2E+08	3.500	R\$ 2,83	R\$ 9.905,00
24	HCG - coriônica qualitativa	2E+08	3.500	R\$ 5,00	R\$ 17.500,00
25	Grupo sanguíneo - fator RH	2E+08	3.000	R\$ 8,00	R\$ 24.000,00
26	Fator Reumatoide - Látex	2E+08	2.500	R\$ 1,89	R\$ 4.725,00
27	PCR	2E+08	3.000	R\$ 9,25	R\$ 27.750,00
28	REAÇÃO DE MONTENEGRO ID	2E+08	3.000	R\$ 20,00	R\$ 60.000,00
29	TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	2E+08	3.000	R\$ 2,82	R\$ 8.460,00
30	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICOS DA SIFILIS	2E+08	3.000	R\$ 10,00	R\$ 30.000,00
31	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICOS DA SIFILIS	2E+08	3.000	R\$ 10,00	R\$ 30.000,00
32	TESTE ALERGICOS DE CONTATO	2E+08	3.000	R\$ 40,00	R\$ 120.000,00
33	TESTE CUTANEO DE LEITURA IMEDIATA	2E+08	3.000	R\$ 30,00	R\$ 90.000,00
34	TESTE RÁPIDO P/ DIAGNOSTICOS DA SIFILIS	2E+08	3.000	R\$ 12,00	R\$ 36.000,00
35	VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	2E+08	3.000	R\$ 2,83	R\$ 8.490,00
36	CPK	2E+08	3.000	R\$ 3,68	R\$ 11.040,00
37	CKMB	2E+08	3.000	R\$ 4,12	R\$ 12.360,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://saobento.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6a72e4c44dc868b6bed8af7a376da3d99a2b18fb

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



38	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	2E+08	2.000	R\$ 16,42	R\$ 32.840,00
39	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	2E+08	3.500	R\$ 3,51	R\$ 12.285,00
40	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	2E+08	15.000	R\$ 19,00	R\$ 285.000,00
41	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - PECA CIRURGICA	2E+08	4.000	R\$ 18,98	R\$ 75.920,00
42	DOSAGEM DE TROPONINA	2E+08	200	R\$ 12,03	R\$ 2.406,00
TOTAL REGISTRADO LOTE 03					R\$1.285.000,00

São Bento - MA, 31 de agosto de 2021.

SHANNALISIAN RIBEIRO MELONIO

Secretária Municipal de Saúde

JOVANE FERREIRA CUTRIM

JOVANE FERREIRA CUTRIM ME

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://saobento.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6a72e4c44dc868b6bed8af7a376da3d99a2b18fb

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

